



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.556 DE 01 ABRIL DE 2015.

Convoca a Conferência Municipal de Saúde, nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 1.054, de 10 de abril de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e na conformidade do art. 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Estância, e da Lei 1.054, de 10 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 09 de julho de 2015, no âmbito do Município de Estância/SE, com finalidade de propor as diretrizes para a formação da política de saúde no Município e escolher as entidades representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde observará as determinações constantes na Lei nº 1.054, de 10 de abril de 2001 e da Lei nº 1.211, de agosto de 2005, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Os critérios do credenciamento e das discussões temáticas serão dispostos no Edital e no Regimento Interno, observando as disposições da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, EM 01 DE ABRIL DE 2015.



CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal



MARTA ANGÉLICA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal